

## **Objetivos da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa - CTEP**

A Câmara Técnica de Educação e Pesquisa tem como objetivos:

Art. 15 - À CTEP compete:

Promover a interação com o Sistema Cofen/Conselhos Regionais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades de especialistas e outros órgãos afins;

Traçar diretrizes quanto ao desenvolvimento das atividades de educação e pesquisa no Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Articular ações promotoras de educação e pesquisa no Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Monitorar as atividades de educação e pesquisa no Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Elaborar instrumento de avaliação para atender as demandas de educação e pesquisa do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

Subsidiar o Sistema Cofen/Conselhos Regionais para o desenvolvimento técnico-científico em enfermagem;

Pronunciar-se, mediante parecer escrito, sobre:

a) provimentos e instruções a serem observados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais com vista à uniformidade de procedimentos de pesquisa;

b) as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais relacionadas à educação formal e a pesquisa em enfermagem, quanto às finalidades da Entidade e aos atos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

c) acordos, filiação, convênios, contratos e programas de intercâmbio de pesquisa com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais; encaminhado pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

